



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATA(S) DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. MOTIVO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ.



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

#### Processo Administrativo n.º 111/2022

#### Tomada de Preços n.º 010/2022

**Objeto:** Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio n.º 923440/MCIDADANIA/CAIXA, conforme termos e condições contidas em Edital e anexos.

No dia 10/11/2022, às 09:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270, que encontram-se presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e de Propostas de Preços do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 25/10/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como A, documentos de habilitação, e B, proposta de preço, pelas empresas: **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.609.085/0001-63, no dia 08/11/2022, por meio dos Correios, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.509.202/0001-85, no dia 08/11/2022, por meio dos Correios, **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.218.023/0001-00, no dia 09/11/2022, por meio do representante Fernanda Aparecida Chagas Pinto inscrito no CPF: 040.203.055-95, **JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.402.648/0001-67, no dia 09/11/2022 por meio do representante o Sr. Josezute Ramos Cardoso, inscrito no CPF: 495.258.165-91, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.507.931/0001-28, no dia 09/11/2022, por meio do representante Maria Carla Couto Pinto, inscrito no CPF: 046.101.695-84, **OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 21.340.588/0001-00, no dia 09/11/2022, por meio do representante Osmar Amaral Sales, inscrita no CPF: 745.282.975-15, **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.252.662/0001-51, no dia 10/11/2022, por meio do representante Rodrigo Cardoso Souza, inscrita no CPF: 037.985.765-05, **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.120.403/0001-87, no dia 10/11/2022, por meio do representante Valdemar de Brito Souza, inscrita no CPF: 289.728.805-15, **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51 no dia 10/11/2022, por meio do representante Cleiton Rodrigues Xavier, inscrita no CPF: 427.186.188-09, **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.384.342/0001-80, no dia 10/11/2022, por meio do representante Antonio Sergio Francisco, inscrita no CPF: 125.861.885-00.

Na fase de Credenciamento, compareceram a empresa abaixo relacionada, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
OCA ENGENHARIA LTDA	20.590.596/0001-34	Hígaro Conrado Silva Santos	047.330.055-98



CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME	22.971.321/0001-76	Josamar da Silva Carvalho	524.645.205-00
---------------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------

Dando início aos trabalhos, os representantes das empresas presentes entregaram a documentação referente ao credenciamento, a Comissão analisou as documentações apresentadas, onde constataram que as empresas apresentaram toda documentação exigida no credenciamento, e, estando todas devidamente credenciadas, apresentaram devidamente identificados e lacrados os envelopes contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS”.

Analisados os documentos de habilitação das empresas interessadas pelos membros da comissão de licitação deste município, o Presidente da comissão, abre-se vistas dos documentos de habilitação aos representantes presente, solicitando que as rubriquem após análise, para querendo, manifestar quanto a regularidade e posterior questionamentos.

Prosseguido, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem. A empresa **OCA ENGENHARIA LTDA**, questiona que não é possível verificar a veracidade das assinaturas feita de forma digital nas declarações da empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP**, o presidente da CPL realizou a diligencia a qual não foi possível verificar por não constar link, ou código de controle nas declarações, portanto a empresa fica inabilitada.

Assim sendo, decide o Presidente e os membros da Comissão pela Inabilitação das licitantes: **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, apresentou os documentos dos sócios (RG), contrato de trabalho da empresa com os engenheiros em cópia simples e o termo de compromisso está assinado pela empresa e não por representantes indicados; **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, não apresentou os documentos dos sócios e apresentou a certidão de falência e concordata vencida descumprindo o item 15.5.6 do edital; **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o atestado de visita nem assinou a declaração de ausência de visita técnica; **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a prova de regularidade para com as Fazendas Federal vencida (Certidão Federal). Por se tratar de microempresa, a mesma faz jus ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, Conforme a Lei Complementa 123/2006 do item 15.3.5; **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, apresentou os documentos dos sócios (RG), contrato de trabalho da empresa com os engenheiros em cópia simples, falta o termo de compromisso assinada pelos responsáveis, os atestados apresentados divergem do que consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante, descomprimido, portanto, os itens do edital 15.4.2., 15.4.2.1., conforme exigência do edital. Assim sendo, decidem o Presidente e os membros da Comissão pela Habilitação das licitantes: **OCA ENGENHARIA LTDA**, **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, **CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, **JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** uma vez encontrar os documentos apresentados, em conformidade com as regras editalícias.

Prosseguido, a Comissão deixa aberto o prazo recursal desta fase de habilitação, prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, para interpor recurso.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão, na presença do assessor jurídico que também subscreve

Botuporá, Bahia, em 10/11/2022.



**JOSE OTAVIO GOMES MENDES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**OCA ENGENHARIA LTDA**

**CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**





### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos diversos para atender às demandas do Município de Botuporã, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

**MOTIVO:** Atraso na entrega de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã.

**NOTIFICADA:** **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.962.944/0001-85**.

**O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46570-000 - Botuporã – Bahia, por intermédio do seu Secretário Municipal de Administração, e:

**CONSIDERANDO** os termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo nº 098/2022;

**CONSIDERANDO** a Requisição enviada para a empresa notificada no dia **26 de outubro de 2022**, via e-mail;

**CONSIDERANDO** que o item 8.2 da Ata de Registro de Preços estabelece prazo de **04 (quatro) dias úteis** para a entrega do objeto licitado;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de aquisição dos referidos objetos pela Secretaria demandante;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento total ou parcial do Contrato implica em consequências de Ordem Civil, Administrativa e Fiscal previstas no Edital e na Legislação, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

Vem **NOTIFICAR** a empresa **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.962.944/0001-85**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 548, Tanque Novo/BA, CEP: 46580-000, representada pelo Sr. **Eduardo Batista de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04049125008-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 730.671.805-34, para que **proceda a entrega dos materiais gráficos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, nos termos e quantidades constantes da Requisição, sob pena de abertura de Processo Administrativo para a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Botuporã/BA, 10 de novembro de 2022.

MARLON LESSA  
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por MARLON  
LESSA SOUZA:85621064534  
Dados: 2022.11.10 15:15:51 -03'00'

**MARLON LESSA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 004/2021